



12,6% DOS TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA EM DEPENDÊNCIA ECONÓMICA E 12,3% EM DEPENDÊNCIA ORGANIZACIONAL

Do total de 698,9 mil trabalhadores por conta própria em 2023, 12,6% (87,9 mil; menos 2,1 pontos percentuais (p.p.) em relação a 2022 e menos 2,7 p.p. relativamente a 2021) tiveram um cliente que representou 75% ou mais do rendimento da sua atividade (após deduzidos os impostos), um indicador de dependência económica. Daquele mesmo total de trabalhadores, 12,3% (85,9 mil; mais 0,3 p.p. e mais 0,7 p.p., respetivamente) indicaram que são os clientes quem estabelece o seu horário de trabalho, um indicador de dependência organizacional.

Conjugando os dois tipos de dependência, identificaram-se 1,9% (13,5 mil) de trabalhadores por conta própria, simultaneamente, em dependência económica e organizacional. Este indicador diminuiu em relação ao observado em 2022 (menos 0,5 p.p.) e em 2021 (menos 0,7 p.p.).

1. Introdução

Em 2021, iniciou-se uma nova série do Inquérito ao Emprego que introduziu algumas alterações nesta operação estatística, das quais se destacam, para efeitos do presente Destaque, a modularização do questionário (que passou a integrar questões de diferentes periodicidades), a introdução, redefinição e eliminação de variáveis, assim como a implementação de uma estratégia de subamostragem na estimação das variáveis não trimestrais.¹

De entre as variáveis com periodicidade anual ou bienal, recolhidas através de uma estratégia de subamostragem² no ano de 2023, no presente Destaque são analisadas duas sobre o trabalho por conta própria (número e importância dos clientes e quem define o horário de trabalho), de modo a avaliar o grau de dependência deste tipo de trabalho. A disponibilização de outras variáveis não trimestrais é possível mediante pedido e análise da fiabilidade das estimativas obtidas.

2. O trabalho por conta própria economicamente dependentes

De modo a aferir o impacto dos clientes na atividade dos trabalhadores por conta própria, nomeadamente a existência de clientes que, sozinhos, representem uma percentagem elevada dos rendimentos do trabalhador e que tenham a possibilidade de estipularem o horário de trabalho deste, o INE recolhe esta informação

¹ Para uma análise mais detalhada das novidades introduzidas pela nova série do Inquérito ao Emprego, consulte a nota anexa ao [Destaque “Estatísticas do Emprego – 1.º trimestre de 2021”](#).

² A estratégia de subamostragem é explicada em maior detalhe na Nota Metodológica no final deste Destaque.



anualmente, de acordo com o sistema de subamostragem acima referido. Neste Destaque, são analisados os resultados de 2021 a 2023.³

Do total de 698,9 mil trabalhadores por conta própria em 2023, 72,3% (505,0 mil) tinham 10 ou mais clientes e nenhum deles foi considerado dominante, ou seja, nenhum representou, individualmente, 75% ou mais do rendimento da atividade (após dedução dos impostos) do trabalhador. Aquela proporção é superior em 4,0 pontos percentuais (p.p.) à observada em 2022 (68,3%) e 7,6 p.p. superior à de 2021 (64,7%).

Adicionalmente, 6,9% (48,2 mil) dos trabalhadores por conta própria indicaram ter tido, nos últimos doze meses, apenas um cliente (o que representa uma diminuição de 1,5 p.p. em relação ao ano anterior e de 3,3 p.p. relativamente a dois anos antes), 4,1% (28,5 mil; menos 0,5 p.p. do que em 2022 e mais 0,3 p.p. do que em 2021) tiveram entre 2 a 9 clientes, um dos quais dominante, e 1,6% (11,2 mil; menos 0,1 p.p. e mais 0,3 p.p., respetivamente) tiveram 10 ou mais clientes, também um dos quais dominante. Dito de outro modo, 12,6% (87,9 mil) dos trabalhadores por conta própria tiveram um cliente dominante em 2023, o que corresponde a um decréscimo de 2,1 p.p. em relação a 2022 e de 2,7 p.p. relativamente a 2021.

Quando um trabalhador por conta própria tem um só cliente ou, tendo dois ou mais clientes, um é dominante, considera-se que há “dependência económica”. Esta é mais frequente entre os homens (14,0%) do que entre as mulheres (10,4%), entre os jovens dos 16 aos 34 anos (20,6%), os indivíduos que completaram o ensino secundário ou pós-secundário (14,2%), os que trabalham no sector da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (44,3%) e na região Oeste e Vale do Tejo⁴ (20,3%).

Outra das medidas que permitem a análise do impacto dos clientes na atividade dos trabalhadores por conta própria prende-se com a determinação do horário de trabalho diário.

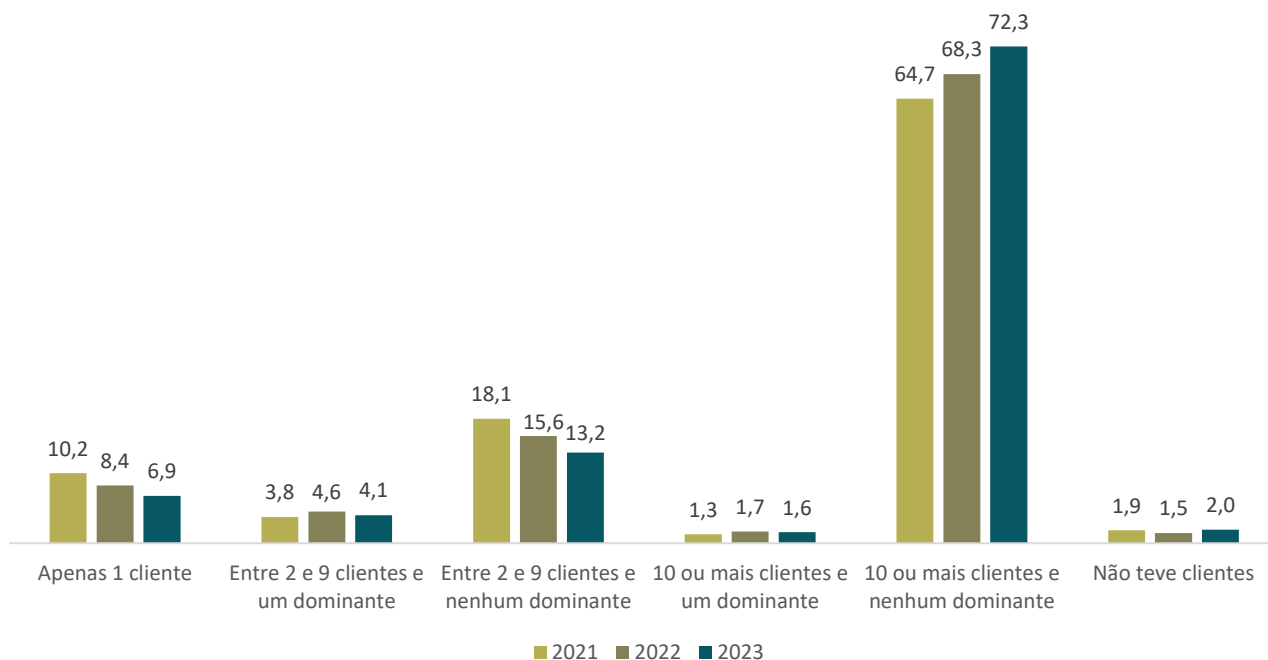
Do total de 698,9 mil trabalhadores por conta própria, 73,1% (510,7 mil) consideraram que determinam o seu horário de trabalho sem restrições, uma proporção superior à observada em 2022 (mais 1,5 p.p.) e em 2021 (mais 0,7 p.p.), enquanto 14,6% (102,3 mil; menos 1,8 p.p. do que no ano anterior e menos 1,4 p.p. do que dois anos antes) reportaram que o seu horário é determinado por outra circunstância que não os seus clientes (por exemplo, disposições legais) e 12,3% (85,9 mil; mais 0,3 p.p. e mais 0,7 p.p., respetivamente) indicaram que são os clientes quem estabelece o seu horário de trabalho.

³ As estimativas de 2020 a 2022 do Inquérito ao Emprego foram revistas na sequência dos resultados da análise do impacto da suspensão do modo de recolha presencial (CAPI), que ocorreu devido às medidas de salvaguarda da saúde pública adotadas durante o período pandémico COVID-19, razão pela qual se publica, em ficheiros Excel anexos ao presente Destaque, as estimativas revistas dos anos de 2021 e 2022 das variáveis presentemente analisadas. Para mais detalhes, sugere-se a consulta da nota explicativa constante no [Destaque "Estatísticas do Emprego - 3.º trimestre de 2023"](#), divulgado no Portal do INE.

⁴ Com a adoção do [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/674](#) da Comissão, de 26 de dezembro de 2022, em Portugal, passaram a ser nove as unidades territoriais de nível dois (NUTS II) utilizadas para fins estatísticos de comparação harmonizada com os demais países da União Europeia: Norte, Centro, Oeste e Vale do Tejo, Grande Lisboa, Península de Setúbal, Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

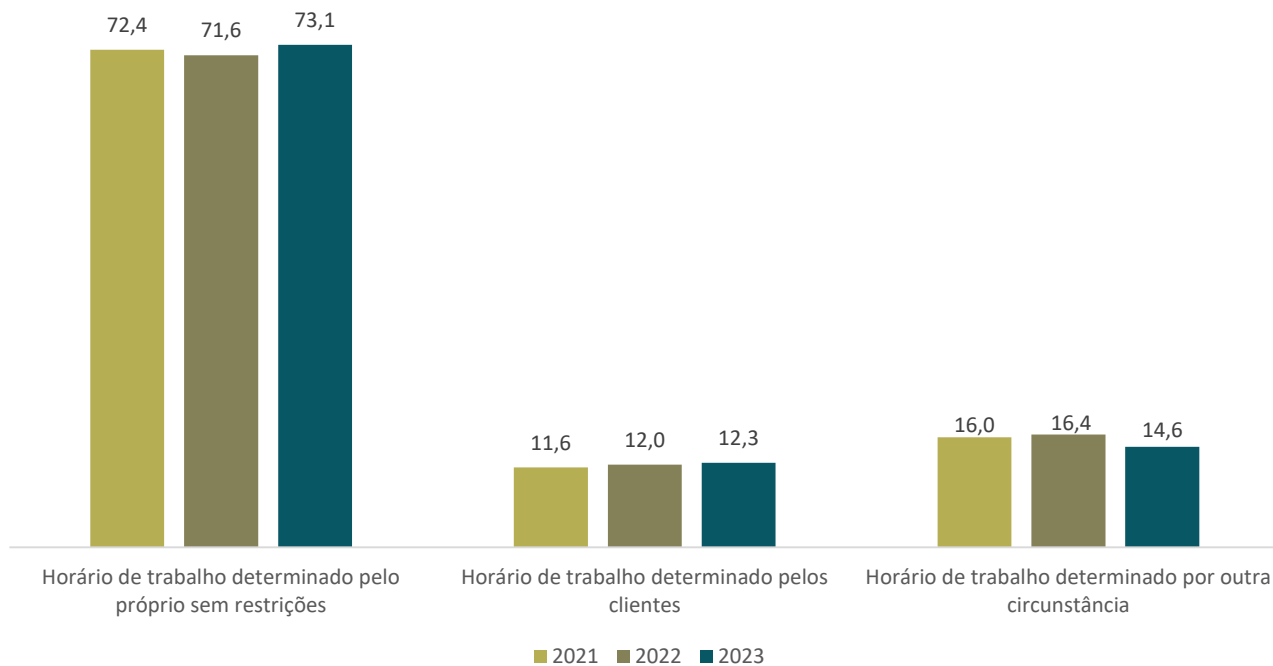


Figura 1. População empregada por conta própria segundo o número e importância dos clientes nos últimos 12 meses (%)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego – 2023.

Figura 2. População empregada por conta própria segundo quem determina o horário de trabalho diário (%)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego – 2023.



Quando são os clientes a determinar o horário de trabalho, considera-se que se está perante “dependência organizacional”. À semelhança da dependência económica, a organizacional é mais comum entre os jovens dos 16 aos 34 anos (15,5%) e entre aqueles com ensino secundário ou pós-secundário (14,8%). Porém, é mais elevada entre as mulheres (13,6%) do que entre os homens (11,4%), no sector dos serviços (13,4%) e na Península de Setúbal (23,5%).

As duas medidas analisadas, dependência económica (um só cliente ou existência de um cliente dominante) e organizacional (clientes que determinam o horário de trabalho), concorrem para o cálculo do indicador de “trabalho por conta própria economicamente dependente”, que considera o número de trabalhadores por conta própria economicamente dependentes de um só cliente ou de um cliente dominante, sendo esse cliente a determinar o horário de trabalho diário.⁵

Em 2023, este indicador abrangeu 13,5 mil pessoas, o que correspondeu a 0,3% da população empregada total e a 1,9% dos trabalhadores por conta própria. Comparando com os dois anos anteriores, este indicador diminuiu 5,0 mil pessoas (27,0%) relativamente a 2021 e 3,6 mil pessoas (21,1%) em relação a 2022, abrangendo uma proporção inferior de trabalhadores por conta própria (foi de 2,7% em 2021 e 2,4% em 2022). O seu peso na população empregada também diminuiu (0,4% em 2021 e em 2022).

Quadro 1. População empregada por conta própria segundo a dependência económica e organizacional

	2023					
	Total	Dependência organizacional	Independência organizacional	Total	Dependência organizacional	Independência organizacional
	Milhares de pessoas			%		
Total	698,9	85,9	613,0	100,0	12,3	87,7
Dependência económica	87,9	13,5	74,4	12,6	1,9	10,6
Independência económica	610,9	72,3	538,6	87,4	10,4	77,1

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego – 2023.

⁵ O Eurostat restringe este indicador aos trabalhadores por conta própria sem pessoal ao serviço. Considerando este grupo populacional, em 2023, o indicador “trabalho por conta própria economicamente dependente” correspondeu a 11,3 mil pessoas, representando 0,2% da população empregada total, a 1,6% dos trabalhadores por conta própria e a 2,5% dos trabalhadores por conta própria isolados, isto é, sem pessoal ao serviço.



Quadro 2a. População empregada por conta própria segundo a dependência económica e organizacional e diversas variáveis de caracterização

Variáveis de caracterização	2023				
	Total	Dependência económica	Independência económica	Dependência organizacional	Independência organizacional
Milhares de pessoas					
Total	698,9	87,9	610,9	85,9	613,0
Região de residência NUTS II					
Norte	262,9	29,7	233,1	32,6	230,3
Centro	101,3	x	89,2	8,8 §	92,5
Oeste e Vale do Tejo	54,3	11,0 §	43,2	5,3 §	48,9
Grande Lisboa	138,5	18,0	120,6	18,0	120,5
Península de Setúbal	44,6	x	40,4	10,5 §	34,1
Alentejo	32,1	4,9 §	27,3	x	29,6
Algarve	39,3	3,1 §	36,2	5,2	34,0
Região Autónoma dos Açores	13,2	3,2	10,0	x	12,0
Região Autónoma da Madeira	12,8	1,8 §	11,0	1,9 §	10,9
Sexo					
Homens	430,5	60,1	370,4	49,3	381,3
Mulheres	268,3	27,8	240,5	36,6	231,7
Grupo etário					
16-34 anos	92,4	19,0	73,4	14,4	78,0
35-64 anos	515,5	55,9	459,6	63,7	451,8
65-89 anos	91,0	13,0	78,0	7,9	83,2
Nível de escolaridade completo					
Até ao básico - 3.º ciclo	316,3	39,7	276,6	35,7	280,6
Secundário e pós-secundário	179,7	25,5	154,2	26,6	153,1
Superior	202,9	22,7	180,1	23,5	179,3
Atividade principal (CAE-Rev. 3)					
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	53,6	23,7	29,9	x	51,7
Indústria, construção, energia e água	160,5	22,0	138,5	18,9	141,6
Serviços	484,8	42,2	442,6	65,1	419,7

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego – 2023.

Nota:

- As estimativas da coluna total correspondem à soma das estimativas relativas à dependência económica (sim/não) ou à dependência organizacional (sim/não).

- Dependência económica corresponde a um só cliente ou existência de um cliente dominante, enquanto dependência organizacional ocorre quando os clientes são quem determina o horário de trabalho do trabalhador por conta própria.

Sinais convencionais:

§ Dado com fiabilidade reduzida.

x Dado não disponível.



Quadro 2b. População empregada por conta própria segundo a dependência económica e organizacional e diversas variáveis de caracterização (%)

Variáveis de caracterização	2023				
	Total	Dependência económica	Independência económica	Dependência organizacional	Independência organizacional
	%				
Total	100,0	12,6	87,4	12,3	87,7
Região de residência NUTS II					
Norte	100,0	11,3	88,7	12,4	87,6
Centro	100,0	x	88,0	8,6 §	91,4
Oeste e Vale do Tejo	100,0	20,3 §	79,7	9,8 §	90,2
Grande Lisboa	100,0	13,0	87,0	13,0	87,0
Península de Setúbal	100,0	x	90,7	23,5 §	76,5
Alentejo	100,0	15,1 §	84,9	x	92,2
Algarve	100,0	7,9 §	92,1	13,3	86,7
Região Autónoma dos Açores	100,0	24,1	75,9	x	91,2
Região Autónoma da Madeira	100,0	14,3 §	85,7	14,8 §	85,2
Sexo					
Homens	100,0	14,0	86,0	11,4	88,6
Mulheres	100,0	10,4	89,6	13,6	86,4
Grupo etário					
16-34 anos	100,0	20,6	79,4	15,5	84,5
35-64 anos	100,0	10,8	89,2	12,4	87,6
65-89 anos	100,0	14,3	85,7	8,6	91,4
Nível de escolaridade completo					
Até ao básico - 3.º ciclo	100,0	12,5	87,5	11,3	88,7
Secundário e pós-secundário	100,0	14,2	85,8	14,8	85,2
Superior	100,0	11,2	88,8	11,6	88,4
Atividade principal (CAE-Rev. 3)					
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	100,0	44,3	55,7	x	96,5
Indústria, construção, energia e água	100,0	13,7	86,3	11,8	88,2
Serviços	100,0	8,7	91,3	13,4	86,6

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego – 2023.

Nota:

- As estimativas da coluna total correspondem à soma das estimativas relativas à dependência económica (sim/não) ou à dependência organizacional (sim/não).

- Dependência económica corresponde a um só cliente ou existência de um cliente dominante, enquanto dependência organizacional ocorre quando os clientes são quem determina o horário de trabalho do trabalhador por conta própria.

Sinais convencionais:

§ Dado com fiabilidade reduzida.

x Dado não disponível.



NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito ao Emprego (IE) tem por principal objetivo a classificação da população considerando a sua participação no mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional.

As características observadas no inquérito referem-se fundamentalmente à situação no decorrer de uma semana pré-definida (de segunda a domingo), denominada semana de referência. As semanas de referência são repartidas uniformemente pelo trimestre e ano. As entrevistas realizam-se, normalmente, na semana imediatamente a seguir à semana de referência.

A informação é obtida por recolha direta, mediante entrevista assistida por computador, segundo um modo misto: a primeira entrevista ao alojamento é feita presencialmente e as cinco inquirições seguintes, se cumpridos determinados requisitos, são feitas por telefone. Note-se, porém, que na sequência da pandemia COVID-19 e das medidas decretadas pelas autoridades competentes, o INE decidiu, entre a primeira quinzena de março de 2020 e o fim da recolha do 2.º trimestre de 2022, suspender o modo de recolha presencial, substituindo-o, exclusivamente, pelo modo de entrevista telefónica. Após análise de impacto da adoção de um modo de recolha exclusivamente telefónica, em novembro de 2023, o INE reviu as estimativas do 2.º trimestre de 2020 ao 2.º trimestre de 2023 através da incorporação da variável “nível de escolaridade completo” no processo de calibragem dos ponderadores individuais, em complemento à informação habitualmente usada (estimativas mensais da população residente por sexo, grupo etário e região). A estimação dos resultados relativos ao 3.º trimestre de 2023 foi realizada de forma análoga.⁶

A amostra total do IE está dividida em seis subamostras (rotações), sendo que em cada trimestre se procede à substituição de uma subamostra por uma nova (selecionada nas mesmas condições) após seis trimestres consecutivos de recolha da informação. Este esquema de rotação confere-lhe uma componente longitudinal (painel), permitindo desta forma o acompanhamento das pessoas que permanecem na amostra durante um período máximo de um ano e meio.

A estratégia de subamostragem (*wave approach*) consiste no aproveitamento da organização da amostra do IE em rotações. Esta característica possibilita a construção de uma base de microdados anual composta por quatro subamostras correspondentes à rotação que entra pela primeira vez na amostra (rotação nova) em cada trimestre. Isto quer dizer que, em cada trimestre, as questões anuais, bienais e de oito em oito anos serão colocadas apenas a 1/6 dos alojamentos da amostra trimestral (rotação nova). Nas entrevistas subsequentes, a estes alojamentos serão aplicadas apenas as questões de periodicidade trimestral, independentemente do resultado da primeira entrevista. Por conseguinte, a base de microdados com as questões de periodicidade para além de trimestral só ficará completa após a conclusão do 4.º trimestre de cada ano.

Esta metodologia permite diminuir a carga estatística sobre as famílias e, conseqüentemente, o tempo de entrevista, visto que só respondem à totalidade do questionário apenas num dos seis trimestres de inquirição (no trimestre em que entram pela primeira vez na amostra).

⁶ Para mais informações sobre o contexto, metodologia e impactos desta revisão, consulte a “Nota metodológica sobre a revisão dos dados do Inquérito ao Emprego: o contexto da pandemia COVID-19”, divulgada juntamente com o [Destaque relativo às Estatísticas do Emprego do 3.º trimestre de 2023](#).



Os ponderadores (fatores de extrapolação) das pessoas da subamostra *wave approach* são calculados de modo a garantir a coerência com as estimativas das médias anuais da amostra integral ao nível da condição perante o trabalho (população empregada, desempregada e inativa), sexo (homem e mulher), grupo etário (16-24, 25-34, 35-44, 45-54, 55-64, 65+), tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (sem termo, com termo e prestação de serviços), regime de duração do trabalho (tempo completo e tempo parcial) e dimensão do agregado (1, 2, 3, 4+ indivíduos).

Os dados divulgados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

Por razões de arredondamento, os totais dos quadros e diagramas podem não corresponder à soma das parcelas.

Para informações mais detalhadas sugere-se a consulta do [documento metodológico](#) do Inquérito ao Emprego, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

ALGUNS CONCEITOS

Empregado: indivíduo com idade dos 16 aos 89 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- tinha efetuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou de um benefício, em dinheiro ou em géneros (incluindo o trabalho familiar não remunerado);
- tinha uma ligação formal a um emprego ou trabalho, mas não estava ao serviço;
- estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

Trabalhador por conta própria: indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

Data do próximo destaque - 26 de março de 2025
